PROJETO DE LEI

N.º: 051

17/11/2017

Adriana A. Albuquerque
MASPM N.º 104738/8

LEI MUNICIPAL nº 2.864 – 11/12/2017

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE SUBVENÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertas as dotações especificadas nesta Lei, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nela indicada e quando se fizer necessário, os seguintes créditos suplementares:

LAR POUSADO DOS BERTO DA S.S.V.P. DE ARCOS ***(Emenda do Legislativo)***

02.07.08.122.1232.2.054.000.3.3.50.43 R$100.000,00

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

02.06.12.367.1232.2.085.000.3.3.50.43 R$100.000,00

SANTA CASA DE ARCOS

02.09.10.302.1232.2.188.000.3.3.50.43 R$150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei será a redução de despesas:

Dotação 02: 01.01.010310311.2.001000.3.3.90.14.00.00	**Manut. do Subsídio dos Vereadores - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL** R$ 28.000,00
Dotação 03; 01.01.010311223.2.292000.3.3.90.39.00.00	**Plano Saúde - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** R$ 4.000,00
Dotação 07; 01.01.010311224.2.002000.3.3.90.14.00.00	**Manutenção da Secretaria da Câmara - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL** R$ 40.000,00
Dotação 08: 01.01.010311224.2.002000.3.3.90.30.00.00	**Manutenção da Secretaria da Câmara – MATERIAL DE CONSUMO** R$ 60.000,00
Dotação 10: 01.01.010311224.2.002000.3.3.90.34.00.00	**Manutenção da Secretaria da Câmara– OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER.** R$ 6.000,00

Dotação 11: 01.01.010311224.2.002000.3.3.90.36.00.00	**Manutenção da Secretaria da Câmara– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. FÍSICA.** R$ 30.000,00
Dotação 12: 01.01.010311224.2.002000.3.3.90.39.00.00	**Manutenção da Secretaria da Câmara– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JURÍDICA.** R$ 40.900,00
Dotação 13: 01.01.010311224.2.002000.3.3.90.92.00.00	**Manutenção da Secretaria da Câmara– DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.** R$ 6.000,00
Dotação 14: 01.01.010311224.2.281000.3.3.90.30.00.00	**Câmara Itinerante – MATERIAL DE CONSUMO.** R$ 3.000,00
Dotação 15: 01.01.010311224.2.281000.3.3.90.39.00.00	**Câmara Itinerante – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JURÍDICA.** R$ 1.500,00
Dotação 16: 01.01.010311224.2.282000.3.3.90.30.00.00	**Câmara Mirim – MATERIAL DE CONSUMO.** R$ 3.200,00
Dotação 17: 01.01.010311224.2.282000.3.3.90.39.00.00	**Câmara Mirim – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JURÍDICA.** R$ 2.800,00
Dotação 18: 01.01.010311224.2.287000.3.3.90.30.00.00	**Parlamento Jovem – MATERIAL DE CONSUMO.** R$ 3.300,00
Dotação 19: 01.01.010311224.2.287000.3.3.90.39.00.00	**Parlamento Jovem – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JURÍDICA.** R$ 3.300,00
Dotação 20: 01.01.010311224.2.288000.3.3.90.30.00.00	**Identificação Civil – MATERIAL DE CONSUMO** R$ 5.000,00
Dotação 21: 01.01.010311224.2.288000.3.3.90.39.00.00	**Identificação Civil – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JURÍDICA.** R$ 6.000,00
Dotação 22: 01.01.010311232.2.003000.3.3.50.41.00.00	**Contribuições para Diversas Entidades – CONTRIBUIÇÕES.** R$ 6.000,00
Dotação 23: 01.01.010311261.2.023000.3.3.90.30.00.00	**Custeio necessário a manut. em Informática – MATERIAL DE CONSUMO.** R$ 5.000,00

Dotação 24: 01.01.010311261.2.023000.3.3.90.39.00.00	**Custeio necessário a manut. em Informática – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JURÍDICA.** R$ 45.000,00
Dotação 26: 01.01.092712711.2.032000.3.3.90.47.00.00	**Manut. sist. Previd. a não Segurados– OBRIG. TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.** R$ 11.000,00
Dotação 27: 01.01.113313311.2.267000.3.3.90.39.00.00	**Prog. de Alimentação do Trabalhador – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JURÍDICA.** R$ 40.000,00

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4 – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. ***(Emenda do Legislativo)***

Arcos, 11 de dezembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal